ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DA PREFEITA
Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei nº 943/2010

Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Criadores de Cabra Leiteira do Litoral e Agreste Potiguar (ACLAP), localizada no povoado do Arenã, neste município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação dos Criadores de Cabra Leiteira do Litoral e Agreste Potiguar -- ACLAP, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Rua do Riacho, 53, povoado do Arenã, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, em 23 de junho de 2010.

NORMA FERREIRA CALDAS
Prefeita Municipal